



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA- ES.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 754, de 19 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Altera Anexo I da Lei nº 749/2007, de 21 de dezembro de 2007.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria as seguintes vagas:

I – 01 (uma) vaga de Enfermeiro I;

II - 03 (três) vagas de Técnico de Enfermagem I

III – 01 (uma) vaga de nutricionista.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei n.º 749, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes modificações, mantendo-se os demais cargos, quantitativo e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Enfermeiro I – 40h	03	R\$ 2.160,00
Técnico em Enfermagem I	10	R\$ 591,94
Nutricionista	02	R\$ 1.296,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - (Excluído).

Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de fevereiro de 2008.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
19/02/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-
ES.**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

Data de Publicação

Secretária da SEMAD.